Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.162 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.978.-

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos têrmos do Item I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até a importânciade Cr$40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4.0.0.0.00. Despesas de Capital

4.1.0.0.00. Investimentos

4.1.1.0.00. Obras Públicas

16885321.02. Construção da Estação Rodoviária .....
.....Cr$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os - recuross provenientes do "excesso de arrecadação"a se verificar nas diversas rúbricas da Receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de Novembro de 1.978.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e qfixada no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"